



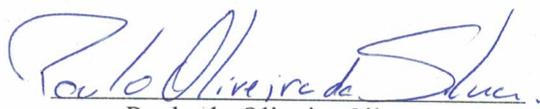
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N.º 01/2020

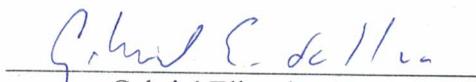
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020
LEI FEDERAL N.º 13.019/14

Aos 6º dia do mês de Julho do ano de 2020, às 10 horas, junto ao Paço Municipal do Município de Luiz Alves, reunidos os membros da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de chamamentos públicos das parcerias a serem formalizadas pelo Município de Luiz Alves e as organizações da sociedade civil, designada por meio do Decreto Municipal n.º 31/2020 e alterada pelo Decreto Municipal n.º 113/2020, Gabriel Elias da Silva e Paulo de Oliveira Silva, e a presença da servidora Julia Akemi Sugiuchi, Assessora Parlamentar e Administrativa do Município de Luiz Alves, para análise da documentação e plano de trabalho, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 01/2020, foi protocolada a proposta da entidade Associação de Bananicultores do Município de Luiz Alves – ABLA, CNPJ n.º 79.375.168/0001-31, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rodovia SC 414, n.º 4000, Vila Nova, Luiz Alves/SC, o qual constatou-se estar em total conformidade com as cláusulas editalícias, bem como seus anexos, configurando, desta maneira, estar apta à firmar parceria com a Administração Pública Municipal. Segue o presente para a devida homologação pela autoridade competente.

Luiz Alves, 06 de Julho de 2020.


Paulo de Oliveira Silva

João Devilart Brondi dos Santos


Gabriel Elias da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ATA COMPLEMENTAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2019
LEI FEDERAL Nº 13.019/14

Ao 7º (sétimo) dia do mês de julho de 2020, às 09h: 50min, eu, João Devilart Brondi dos Santos, matrícula nº 234863/01, servidor público efetivo, no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria de Administração, e membro da comissão de seleção, instituída por meio do Decreto nº 31/2020, que não estava presente durante a sessão do dia 06/07/2020, que analisou a documentação da **Associação dos Bananicultores do Município de Luiz Alves – ABLA** pôde verificar a ausência da seguinte documentação nesta ata complementar: **conforme o subitem 4.1, alínea a, a referida associação não apresentou a sua inscrição no CNPJ.** Fora verificado, também, que, não foi realizada, conforme preceitua o subitem 6.12 do edital, a análise dos critérios previstos e apresentados no quadro demonstrativo. Assim, analiso que todos os pontos foram atendidos em grau pleno, corroborando com a decisão da comissão de seleção que analisou preliminarmente a documentação, com pontuação máxima (nota 10). Fora realizado, secundariamente, a diligência relativa ao subitem 4.1 e aos aspectos impeditivos, a exemplo do subitem 4.2, alínea f, sendo emitidas *a posteriori* as certidões referentes aos órgãos de controle e fiscalização, a exemplo do CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas; CNJ – Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; TCU – Certidão negativa de Licitantes Inidôneos e TCE/SC – Certidão Negativa de Cadastro e Impedimento. Portanto, esta análise complementar mantém a habilitação da **Associação dos Bananicultores do Município de Luiz Alves – ABLA** para fins de **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – OSC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA BANANICULTURA**, e conforme o subitem 9.1 do edital abre-se prazo para recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais, dê-se ciência pelos meios disponíveis, juntamente à ata preliminar.

Luiz Alves, 07 de julho de 2020.

João Devilart Brondi dos Santos

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula 234863/01
Matricula nº 234863/01